EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público **a convocação dos candidatos e informações para realização da avaliação psicológica – 7º e 8º Edital de Integração** do Concurso Público nº 004/2025 da Fundação Renascer do Estado do Sergipe – Cargo de Agente Socioeducativo.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único desta publicação, documento este que consta o local e horário da avaliação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2.2. O candidato, deve visualizar seu local, sala e o horário da avaliação e, poderá imprimir seu cartão de convocação através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, acessando a "Área do Candidato", na seção "Mais Informações".

2.3. Só será permitido ao candidato a realização das avaliações na respectiva data, local, sala e horário constantes descritos nesta publicação.

2.4. Para a realização da avaliação psicológica o candidato deverá comparecer com antecedência, preferencialmente no horário de abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5. OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 7H30MIN podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

2.6. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 8H E SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DE QUALQUER CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.

2.7. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
f) Passaporte;
g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.10.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro não apresentem foto.

2.10. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus

documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

2.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas e demais fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.12. Para entrada e permanência no local do Teste te Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar o disposto no tópico DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS descrito neste edital.

2.13. No dia da avaliação psicológica o candidato deverá comparecer ao local e no horário predeterminados no Edital de Convocação para essa fase portando, além do documento de identificação original com foto, caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.

2.14. Não será permitida a realização da avaliação psicológica em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação desta etapa, nem haverá segunda chamada para a sua realização.

2.15. No dia da realização do Teste de Avaliação Psicológica, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo aqueles amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, sendo eliminado do certame caso descumpra o determinado.

2.16. Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, recomendando-se ao candidato que leve seu próprio lanche.

2.17. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame de avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.18. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação. Nenhum candidato "Não Recomendado" será submetido a novo exame de avaliação psicológica dentro do presente certame em outro momento.

2.19. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

2.20. Na avaliação psicológica o candidato será considerado "Recomendado" ou "Não Recomendado".

2.21. Será eliminado do Certame o candidato considerado "Não Recomendado" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital.

2.22. Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química e/ou alcoólica que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. Indica-se que o candidato que utilize óculos ou lentes de grau compareça à avaliação psicológica portando-os.

3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Certame.

3.1. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

3.2. O IDCAP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação podendo, inclusive, submeter o candidato a coleta de dados biométricos.

4. Durante a realização da prova não será permitida(o):

a) a comunicação entre candidatos;
b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
d) uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e imagens;
e) uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
f) uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;

g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso no dia da aplicação, e conforme item 7.5 deste Edital.

5. Não será permitido ao candidato portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de provas: Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz, 19 de novembro de 2026

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos e informações para realização da avaliação psicológica

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO DE PROVA	SALA
0041032	ALLAN VICTOR VIEIRA RODRIGUES	M-10 - HORIZONTE JARDINS OFFICE	Avenida Doutor José Machado de Souza, 120, Jardins, Aracaju - SE	29/11/2026 08:00	ÚNICO - 11° ANDAR - SALA 1115
0040090	LEONARDO SANTOS CABRAL	M-10 - HORIZONTE JARDINS OFFICE	Avenida Doutor José Machado de Souza, 120, Jardins, Aracaju - SE	29/11/2026 08:00	ÚNICO - 11° ANDAR - SALA 1115